



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 001/14

DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

**ANEXO II
LOCALIZAÇÃO E VALOR VENAL DE IMÓVEIS RURAIS (ITR)
*Valor por Hectare em UFA's –Valor da UFA em 2014 - R\$ 46,16**

MICRO - REGIÃO	2011	2012	2013	2014
01 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões n°s 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti – MS 289, até o Córrego Pontei, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região de n° 07.	152	158	164	170
02 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485.	143	148	154	160
03 – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289.	102	106	110	114
04 – Entre a Rod. Amambai/Juti – MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289, ao Córrego Arreião, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Pontei.	68	70	74	78
05 – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti – MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	68	70	74	78
06 – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguari, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	84	88	91	94
07 – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e o Córrego Panduí e a Região n° 01.	192	200	208	216
08 – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	186	194	201	206
09 – Chácaras, entre os córregos Panduí, Pontei e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	168	175	182	189
10 – Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).				

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n° 1017 Fls. 003-004
Em: 27/01/14